



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.805/2020, 2 de março de 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119/2019, de 18 de dezembro de 2019, Publicado em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

### DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 000 – 65 .....	R\$	30.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.40 - Departamento de Compras e Licitações		
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 – 156 .....	R\$	1.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 – 243 .....	R\$	14.500,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 000 – 533 .....	R\$	1.500,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>47.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.20 - Departamento de Administração		
0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 – 60 .....	R\$	30.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Finanças		
07.40 - Departamento de Compras e Licitações		
0412200032.018000 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações		
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 151 .....	R\$	1.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 – 230 .....	R\$	8.500,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 000 – 237 .....	R\$	6.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000 – 524 .....	R\$	1.500,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>47.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 2 de março de 2020.

Germano Bonarigo  
Prefeito Municipal